



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 60/70

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL DA PREFEITURA, NOS MÊSES DE JUN/DEZ/70=

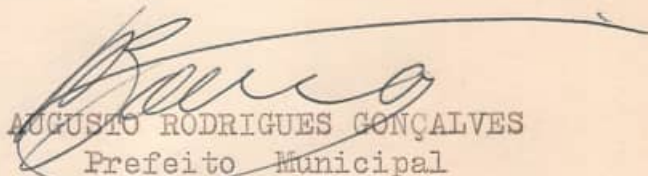
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros) destinado ao pagamento dos vencimentos do assistente social da Prefeitura, nos meses de Junho a Dezembro de 1970.=

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 1970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada no quadro de avisos (por afixação) no local de costume e na data supra.


AGOSTINHO VINCENZI

func.resp.p/serv.exp.secretaria